

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 57522 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o vencimento da categoria funcional de Auxiliar de Controle de Endemias.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que estabeleceu o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.579, de 4 de outubro de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder à adequação do vencimento básico do cargo de Auxiliar de Controle de Endemias, mediante ato próprio, na forma da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o compromisso desta Administração com a valorização do servidor municipal e com a observância do piso remuneratório nacional aplicável à categoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) o valor do vencimento básico da categoria funcional de Auxiliar de Controle de Endemias, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 2022, e na Lei Municipal nº 7.579, de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, condicionados ao efetivo repasse, pela União, dos recursos correspondentes, nos termos da Portaria GM/MS nº 10.132, de 7 de janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2026; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO “P” Nº 43 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, no período de 5 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2026, **NICOLAS FERNANDEZ LEITÃO**, matrícula 12/352.099-6, Assistente II, símbolo DAI-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Daniel Ricardo Dartora Ferreira, matrícula 11/247.678-6, Gerente II, símbolo DAS-07, código 085130, da Gerência de Controle da Dívida Pública, da Diretoria Técnica de Gestão do Endividamento e da Liquidez, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO “P” Nº 44 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA POUBEL**, matrícula 13/091.248-5, Assessor Chefe, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Maria Clara Cerqueira Paranhos Castiglia, matrícula 13/248.012-7, Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 101255, do Gabinete da Presidência, da Presidência, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO “P” Nº 45 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos do Decreto Rio “P” N.º 42, de 4 de fevereiro de 2026, publicado no D.O. Rio N.º 220 de 5 de fevereiro de 2026.

DECRETO RIO “P” Nº 46 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENAN FERREIRINHA CARNEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 004951, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETO RIO “P” Nº 47 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANTOINE AZEVEDO LOUSAO**, matrícula 51/321.724-7, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Renan Ferreirinha Carneiro, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 004951, da Secretaria Municipal de Educação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05/01/2026

Processo SMS-PRO-2023/11895 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa.

Objeto: Prestação de serviço de locação de impressoras para SUBDEC

Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e a Empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Fundamento: Artigo 1º Inciso CAPUT da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações

Razão: PE-RP 356/202 - Ata 16/2020

Valor: R\$ 4.123,00 (quatro mil e cento e vinte e três reais)

Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

(*) Publicado por omissão no D.O Rio nº 198 de 05/01/2026.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO CVL Nº 239 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Resolução CVL nº 229, de 28 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CVL Nº 229, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 2º.....

.....

V - **JEFFERSON RIBEIRO DE AZEVEDO**, matrícula 12/226.813-4, representante da Gerência de Comunicações Administrativas (CVL/SUBG/CTIL/GCA);

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2026.

LEANDRO MATIELI

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).